



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 230/2005, de 13 de abril de 2005

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder um imóvel situado a Rua Professora Maria José, S/Nº, para Associação dos Produtores Rurais e da Industria Artesanal da Micro Região de Muriaé, com a finalidade de implantar uma micro indústria de processamento de frutas (polpa de frutas), para atender os agricultores (fruticultores) da região do município de Rosário da Limeira.

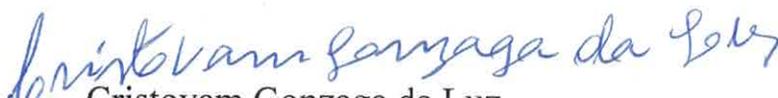
Art.2º- A cessão será temporária, com período definido em Contrato Anual de Cessão de Uso, podendo o mesmo ser renovado.

Art.3º- Não haverá ônus para a Associação pela Cessão, sendo de competência da Associação o pagamento das despesas com fornecimento de água, energia elétrica e manutenção geral.

Parágrafo Único- A Associação dos produtores Rurais e da Industria Artesanal da Micro Região de Muriaé, quando da necessidade de contratação, salvo mão de obra especializada, contratará mão de obra do município de Rosário da Limeira.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 13 de abril de 2005


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Rua Cônego Américo Duarte, nº 900 – Bairro Vital – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257